

OUTUBRO

## FIQUE **ROSA** VOCÊ TAMBÉM

SECRETARIA DA MULHER **BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

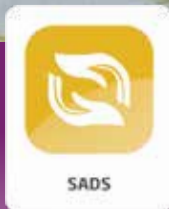


Pág. 3

# PARQUE CANANÉIA RECEBE PLANTIO DE 100 ÁRVORES



Adalberto Albuquerque • SADS



Pág. 4

### PROJETO RENASCER DEVOLVE ESPERANÇA A PESSOAS QUE ESTIVERAM EM SITUAÇÃO DE RUA



MAIS NOTÍCIAS



Ipresb tem nova sede em frente ao Senai

Pág. 4



EDUCAÇÃO



Alunos usam laboratórios para estudar normas de segurança

Pág. 13

Suseli Honorato • Secom





**MÚSICA E ARTES AO AR LIVRE** - O professor de artes Augusto Martins incentiva alunos a realizarem verdadeiras obras de arte com técnicas de desenho e pintura. O projeto está agradando estudantes das escolas do Parque Imperial e Jardim Mutinga e as aulas acontecem nos jardins do CAP - Centro de Aperfeiçoamento dos Professores.

# agenda

**ATÉ 30/11**

9 ÀS 18H (TER. A SEX.)  
9 ÀS 14H (SÁB. E DOM.)

MUSEU MUNICIPAL

**POR UM PAÍS DE PAZ**

"EXPOSIÇÃO"

GRATUITO

**26/10**  
SÁBADO

A PARTIR DE 14H

ENGENHO NOVO

**CAMINHÃO DA CULTURA**

"BRINCADEIRAS E APRESENTAÇÕES"

GRATUITO

**26/10**  
SÁBADO

15H

PARQUE DOM JOSÉ

**FEMUPO**

"ELIMINATÓRIA"

GRATUITO

**26/10**  
SÁBADO

9 ÀS 18H

EM FRENTE AO PAÇO

**FEIRARTE**

GRATUITO

**27/10**  
DOMINGO

11H

COMPLEXO ENG. NOVO

**BARUERI X  
ADC BRADESCO**

"METROPOLITANO DE VÔLEI SUB-15"

GRATUITO

**26/10**  
SÁBADO

10 ÀS 19H

PRAÇA OIAPOQUE

**FEIRA DE ARTE E  
GASTRONOMIA DE  
ALPHAVILLE**

GRATUITO

**27/10**  
DOMINGO

13H

PARQUE DOM JOSÉ

**FEMUPO**

"FINAL E SHOW DE ENCERRAMENTO  
COM NANDO REIS"

GRATUITO

**26/10**  
SÁBADO

10 ÀS 20H

ETEC BARUERI

**NERD FEST BARUERI**

"RPG, VIDEOGAME, COSPLAY E  
EXPOSIÇÕES"

GRATUITO

**27/10**  
DOMINGO

15H

CENTRO DE EVENTOS

**A FAMÍLIA TUBARÃO**

"MUSICAL INFANTIL"

INGRESSOS  
À VENDA

Mais informações: [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE



<http://portal.barueri.sp.gov.br>

IMPRESSA OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARUERI

**Prefeito:**  
Rubens Furlan

**Vice-Prefeito:**  
José Roberto Piteri

**Secretário de Comunicação:**  
Tazio Gomiero

**Editor:**  
João Carlos Amaral (MTB - 81.559/SP)

**Diagramação:**  
Wilson Machado Junior  
Reivisson Casé  
Rodrigo Borges

**Circulação:** Walter de Almeida Duarte

O Jornal Oficial é publicado pela  
Secretaria de Comunicação

**Tiragem:** 12.500 exemplares - Distribuição gratuita

**Circulação:** quartas e sábados

**Endereço:** Rua Campos Sales, 222 • Centro • Barueri • SP  
**Contato:** 11 4198-1878 [job@barueri.sp.gov.br](mailto:job@barueri.sp.gov.br)





Arborização traz qualidade de vida para o parque e arredores

## PARCERIA COM MONTADORA JAPONESA PROMOVE PLANTIO NO PQ. TADDEO CANANÉIA

Eric Dimitri  
secom.eric@barueri.sp.gov.br

Na manhã de sábado (dia 19) ocorreu o plantio de 100 mudas de árvores no Parque Taddeo Almeida Cananéia da Silva, no Parque Imperial. A ação ocorreu através da parceria entre a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema) e a filial brasileira da montadora japonesa Mitsubishi Motors.

O objetivo foi incentivar a

preservação ambiental, aumentando o índice de arborização e trazendo qualidade de vida à comunidade do bairro. Funcionários, juntamente com presidente da empresa no Brasil, Koji Miyashita, realizaram o plantio de espécies como pitanga, acerola, amora e ipê.

De acordo com a gerente de recursos humanos da Mitsubishi, Semiramis Miziara, a ação mostra a preocupação da empresa com preservação ambiental em sintonia

com a Agenda 2030 da ONU. *“É muito mais fácil a gente trabalhar numa parceria público-privada, em que a empresa auxilia onde o governo necessita. Nós trabalhamos sempre em parceria com a localidade, neste caso com o município de Barueri, onde estamos inseridos”,* relatou.

Parcerias com empresas e instituições são comuns em ações como esta e várias já ocorreram em 2019 nos Parques Dom José e

Ecológico, como no Dia da Árvore. Estes trabalhos contribuem com outras iniciativas de arborização realizadas pela Sema, bem como com o Programa Municipal de Mata Atlântica (PMMA).

Para o administrador do Parque Cananéia, Paulo Cilas de Aguiar da Silva, esse plantio representa aumento na qualidade de vida para o local. *“É algo muito importante, é um projeto que a Sema tem desenvolvido com vários setores e agora*

*chegou a vez do Taddeo Cananéia”,* comentou. *“O Parque tem que ter arborização para o pessoal fazer um piquenique debaixo de uma árvore, numa sombra. Isso traz vida e natureza.”*

Os munícipes que desejarem acompanhar o resultado deste plantio podem visitar o Parque Taddeo Almeida Cananéia da Silva, todos os dias das 6 às 17 horas. O endereço é rua Chico Mendes, 237, no Parque Imperial.

## LOTE LIMPO PROMOVE ZELADORIA EM TERRENOS DE BARUERI

A Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri (Sema) realiza fiscalizações periódicas em terrenos sem manutenção em toda a cidade, mas, ten-

Fernando Foca / Secom



Terrenos podem ser cercados por passeios ou muros

do em vista alguns loteamentos novos, a pasta desenvolveu o projeto Lote Limpo, que concentra a fiscalização em bairros novos.

O objetivo é conscientizar os cidadãos que pos-

suem terrenos no município a realizarem a devida zeladoria (limpar o solo, remover a vegetação que atinja altura considerada “mato alto” e cercar o terreno com arame ou muro, além de confeccionar ou reformar a calçada na parte frontal).

O projeto é baseado na lei municipal 2.633, de 24 de agosto de 2018, conhecida como Lei do Lote Limpo, que prevê multas de R\$ 719 a R\$ 1.798 para quem descumprir as premissas ambientais relativas à manutenção do terreno.

*“O município apresentava problemas com esses lotes que não eram cercados e não tinham passeio.*

*Então iniciamos o Lote Limpo, que é um projeto piloto, na Vila do Conde e também no bairro Ribeiro de Lima. São bairros novos, lotes novos”,* comenta o biólogo Marco Antônio de Oliveira (Bidu), secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, ressaltando que os terrenos limpos e organizados evitam o abrigo de animais peçonhentos e o acúmulo de lixo.

Quem circula pelas ruas da Vila do Conde já consegue notar que, mesmo sem edificação, muitos terrenos estão cercados e limpos. O projeto iniciou seus trabalhos no bairro em fevereiro e já executou 1.877 vistorias

e 513 revistorias. Foram autuados 243 proprietários.

Os munícipes podem contribuir realizando denúncias através do APP Barueri ou do telefone 4199-1500.

Além do trabalho de limpeza, o secretário de Meio Ambiente solicita que se plante árvores no passeio. *“Temos inúmeras espécies que a pessoa pode nos solicitar. São árvores nativas, frutíferas e floríferas para chamar pássaros e aumentar a qualidade de vida. E se o proprietário quiser fazer o plantio dentro do projeto dele, nós também temos grande simpatia e vontade de ajudar”,* informa Bidu. **(ED)**





Oswaldo hoje trabalha com orgulho no Centro Comunitário Jaraguá-Mirim

## PROJETO RENASCER RECUPERA VIDAS E ACUMULA EXEMPLOS DE SUPERAÇÃO

Por Paula Neto  
Da SADS

Em maio de 2018 surgiu o ReNascer, cujo objetivo é oferecer oportunidades de cursos e emprego a pessoas que já estiveram em situação de rua e hoje estão abrigadas na Cáritas – Casa São Francisco de Assis. Idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o projeto

conta com as parcerias das secretarias de Recursos Naturais e Meio Ambiente e de Serviços Municipais.

Os bolsistas da primeira turma fizeram cursos de jardinagem e pet shop. A segunda turma começou em fevereiro deste ano com 26 pessoas e participou de aulas de manutenção e pequenos reparos e portaria/recepção. Instituído por lei, além dos cursos, o ReNascer oferece trabalho, bolsa auxílio, vale-

-transporte e alimentação.

Uma nova lei, aprovada em maio de 2019, possibilitou aos bolsistas que cumpriram os pré-requisitos do programa aumentar a carga horária de trabalho de 4 para 6 horas, com repasse proporcional do valor da bolsa.

### Eles mudaram de vida

Laurindo Miranda (foto da capa), integrante da primeira turma do programa, dedicou-se muito. Seus

maiores sonhos estão relacionados ao aprendizado. “Depois de 50 anos sem pisar numa escola, fiz a prova do ENCCEJA do Ensino Fundamental e já peguei o certificado. Em agosto, fiz outro teste para o Ensino Médio e aguardo o resultado.”

Em setembro, Miranda mudou-se para uma casa alugada e pretende morar com uma companheira. “Tudo isso eu devo a esse projeto maravilhoso. Agarrei.

Estou firme. Comecei a trabalhar como auxiliar de veterinário e, neste ano, fiz curso de portaria e recepção.”

Aos 65 anos, ele declara que foi no ReNascer que tudo começou. “Me deu a esperança de um novo recomeço de vida. Minha perspectiva é continuar os estudos. Pretendo este ano fazer um curso de panificação, um ramo que gosto muito, pois comecei a trabalhar numa padaria. Minha expectativa é crescer ainda mais e chegar aos 95% do objetivo que eu quero, que é uma transformação de vida, de caráter. Eu não tinha mais esperança, sabia que o ReNascer era minha última chance. Não quero me separar desse projeto. Para quem estava na rua e hoje tem sua casa, um teto, posso dizer verdadeiramente que sou um morador de Barueri e um contribuinte.”

Já Osvaldo Conceição de Jesus recuperou sua família. Ele morou um ano na Cáritas e quando surgiu a oportunidade do ReNascer, fez o curso de jardinagem e recentemente o de pequenos reparos. Hoje, aos 65 anos, já deu entrada em sua aposentadoria, mas diz que sustenta sua filha com o salário do programa.

“Saí da Cáritas e aluguei um cômodo. Depois de um mês, o Conselho Tutelar de Osasco pediu que minha filha de 15 anos viesse morar comigo. Aluguei uma casa maior e estou com ela.” Osvaldo é só gratidão ao ReNascer. “Nunca canso de agradecer por este lindo programa que mudou minha vida. Hoje trabalho com muito orgulho no Centro Comunitário Jaraguá-Mirim e faço questão de ajudar em tudo.”



MAIS NOTÍCIAS

## IPRESB PASSA A ATENDER EM NOVA SEDE A PARTIR DE TERÇA-FEIRA (DIA 29)

Allisson Roberto / Secom



João Carlos Amaral  
secom.joao@barueri.sp.gov.br

A partir da terça-feira (dia 29), o Ipresb (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri) passa a funcionar em sua nova sede, localizada na alameda Waghi Salles Nemer, 85, Centro.

Na segunda-feira (dia 28), não há expediente em função do ponto facultativo

Novo endereço é alameda  
Waghi Salles Nemer, 85

do Dia do Funcionário Público, estabelecido pelo decreto 8.888, de 12 de dezembro de 2018.

A nova sede fica na área central, na região conhecida como Centro Comercial Barueri – um dos pontos mais bem localizados da cidade. O prédio está em frente ao Senai e foi construído em perfeita harmonia com a centenária mangueira (espécie Mangifera indica) tombada em 2009 pelo Comphic (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico

e Cultural de Barueri).

### Ipresb

O Ipresb foi criado em 2006 e atualmente conta com cerca de 1.300 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, e patrimônio ativo de R\$ 2,1 bilhões. O Instituto aderiu neste ano ao Pró-Gestão RPPS, certificação que reconhece excelência e transparência em gestão.

O telefone para contato é 4198-4232.




# QUANTO TEMPO LEVA PARA FICAR BEM INFORMADO?



Diariamente, ao meio-dia, acompanhe o **MINUTO BARUERI** e fique por dentro de tudo que acontece em nossa cidade. Curta, compartilhe e interaja. Viva a sua cidade!

 /prefeituradebarueri

 /prefeituradebarueri

 /prefbarueri

SECRETARIA DE  
**COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

## SNJ • SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 9.043, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**  
**“APROVA O REGULAMENTO GERAL DA 44ª SÃO SILVEIRA – 2019”.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento da “44ª São Silveira – Edição 2019”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**44ª CORRIDA SÃO SILVEIRA – 2019**  
**REGULAMENTO GERAL**

O Município de Barueri promoverá, neste ano de 2019, a 44ª edição da CORRIDA SÃO SILVEIRA, com o objetivo de difundir o pedestrianismo e incentivar participação dos atletas em âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

**1. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA LARGADA E METRAGEM DO PERCURSO.**

1.1 A 44ª edição da CORRIDA SÃO SILVEIRA, será realizada no dia 15.12.2019 (Domingo);

1.2 A largada ocorrerá nos seguintes horários:

HORA	PROVA
07h25	Atletas portadores de necessidades
07h30	Pelotão Feminino e Masculino (Geral e Principal)
Logo após a última largada	Caminhantes

1.3 A largada acontece na avenida: Fernão Dias Paes Leme (paralela à linha férrea da CPTM), entre as estações de trem Jardim Belval e Jardim Silveira/ Barueri;

1.4 O percurso total é de 8.000 (oito mil) metros;

1.5 A Caminhada terá percurso de 4.000 (quatro mil) metros.

**2. Categorias: Geral e Principal (residentes em Barueri), sendo necessário comprovar por meios documentais originais em nome do atleta, conforme reza o parágrafo 3.4. É necessário também levar cópias dos documentos originais, que ficarão anexadas ao processo de inscrição.**

2.1 Não haverá divisão por faixa etária – somente geral

2.2 Não haverá premiação especial aos ACD (Atleta com deficiência)

2.3 Os atletas que desejarem competir largando no grupo “Elite” deverão estar inscritos pelo site na prova como qualquer outro atleta e enviar o currículo esportivo para os e-mails: esportes.atletismo@barueri.sp.gov.br e esportes.sao.silveira@barueri.sp.gov.br, até o dia 22 de novembro de 2019, neste obrigatoriamente conterá os seus resultados dos últimos doze meses, ficando a exclusivo critério da organização da corrida o deferimento ou indeferimento da inscrição na Elite. Na hipótese de indeferimento o atleta terá que largar junto ao pelotão geral.

2.4 A organização não reserva o direito à inscrição fora do prazo ou além do limite de inscrições a nenhum atleta, mesmo ao que se considere ser da Elite.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e limitadas a 2.000 (dois mil) corredores participantes, independentemente da categoria, com exceção do grupo de caminhantes.

3.2 As inscrições para a grupo de caminhantes é livre, mas se limita ao número de 500 (quinhentos) inscritos, e seguirá as mesmas exigências do item 3.8, abaixo.

3.3 As inscrições estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barueri: (www.barueri.sp.gov.br), e serão efetuadas individualmente. As inscrições serão abertas no dia 18 de novembro a partir das 08hs00 até que se esgotem o número de vagas. Este deverá imprimir o comprovante de inscrição, o qual será necessário para a entrega do chip, juntamente com o RG original.

3.4 As inscrições das categorias “Principal Masculino” e “Principal Feminino”, somente serão realizadas pessoalmente no Estádio Municipal – Arena Barueri, sito na Av. Prefeito João Víalobo Quero, No. 1001 – Jardim Belval – Barueri, onde o atleta deverá comparecer munido de cópia do RG, de comprovante de endereço em seu próprio nome (as cópias dos documentos serão retidas pela organização).

3.4.1. As inscrições da categoria principal serão realizadas a partir do dia 11 de novembro, até que se esgotem as vagas, podendo se estender, se necessário, ao prazo máximo que se dará no dia 14 de novembro. Após essa data mesmo sendo morador a única possibilidade de inscrição será via portal.

3.4.2. Quadro de horários de inscrição da categoria principal, enquanto houver vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:

Dia 11	08:00	12:00	13:00	17:00
Dia 12	08:00	12:00	13:00	17:00
Dia 13	08:00	13:00	-----	-----
Dia 14	08:00	12:00	13:00	17:00

3.5 Fica facultativo ao morador inscrever-se ou não na categoria Principal. Os atletas residentes no município, que porventura vir a fazer sua inscrição através do site, fica ciente que estará de acordo em não fazer parte da categoria Principal, uma vez que o mesmo não comprovou a documentação exigida no regulamento. Porém o mesmo estará inscrito na prova na categoria que lhe for correspondente a sua faixa etária.

3.6 Os caminhantes também deverão fazer a inscrição pessoalmente no Estádio Municipal – Arena Barueri, sito na Av. Prefeito João Víalobo Quero, No. 1001 – Jardim Belval – Barueri, independente ou pelo portal Municipal (www.barueri.sp.gov.br).

3.7 As inscrições serão aceitas até que se complete o número máximo de 2.000 (Dois mil) corredores inscritos e 500 (quinhentos) caminhantes inscritos.

3.8 Não será permitida a inscrição de menores de 16 (dezesesseis) anos completos até 31/12/2019, exceção feita à categoria de caminhantes, cuja inscrição não será permitida aos menores de 12 (doze) anos também completos em 31/12/2019.

3.9 Quando efetivada a inscrição, será emitido documento de confirmação, cuja apresentação será obrigatória, juntamente com o RG original do inscrito, no momento da retirada do chip que se dará no dia do evento a partir das 05h30 do dia 15 de dezembro de 2019.

3.10 Os atletas inscritos deverão ao retirar o chip, conferir os dados cadastrados, inseridos na etiqueta que está identificado no envelope do chip, caso haja divergências de informação o mesmo deverá procurar a secretaria do evento para correção.

3.11 A entrega do chip acontecerá no dia 15.12.2019 (domingo) no local da largada, das 05h30 às 07h15.

3.12 Os atletas inscritos na categoria de caminhantes não receberão chip, mas devem retirar seus números no dia 15/12/2019 das 05h30 às 07h15, no local da largada em uma tenda específica para a caminhada.

3.13 Será apenas permitida a alteração cadastral de dados como idade e ou correção do nome, após a retirada do chip, porém não será permitida a troca de inscrição, pois esta é pessoal e intransferível, bem como a utilização de um chip por outro atleta que não aquele inscrito, caso seja constatada tal ocorrência o atleta será prontamente desclassificado.

3.14 O chip deverá ser fixado no tênis, se possível em seu cadarço, na posição vertical, a fim de possibilitar o registro da largada e chegada do atleta, ou conforme solicitação e orientação da empresa responsável pela cronometragem.

3.15 Não será permitida a utilização de mais de um chip por atleta, ou a utilização do chip que esteja cadastrado em nome outra pessoa, utilizar mais de um chip durante a prova. Na ocorrência de qualquer um dos casos o atleta será desclassificado.

3.16 O atleta será igualmente desclassificado se largar ou se colocar em local diferente do indicado pelo coordenador da largada; pular ou entrar no local sem estar com a identificação que permite a largada neste setor; desviar-se do percurso da prova com o objetivo de beneficiar-se na classificação ou atrapalhar deliberadamente outro(s) competidor(es).

**4. CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A classificação só será divulgada oficialmente após a homologação da arbitragem da Federação Paulista de Atletis-

mo, que neste ato serão os responsáveis pela validação do resultado.

4.2. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos itens 3.15. e 3.16., toda irregularidade ou atitude antidesportiva que venha a ser cometida pelo atleta será passível de desclassificação pela organização, a qualquer momento.

**5. PREMIAÇÃO**

5.1 Os cinco atletas melhores classificados por ordem de chegada, na categoria Geral, naipes Masculino e Feminino, receberão troféu e o prêmio em dinheiro estabelecido na tabela abaixo:

Classificação	Geral Masculino	Geral Feminino
1º Lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2º Lugar	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3º Lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

5.2 Os cinco atletas melhores classificados por ordem de chegada, na categoria Principal, naipes Masculino e Feminino, receberão troféu e o prêmio em dinheiro estabelecido na tabela abaixo:

Classificação	Principal Masculino	Principal Feminino
1º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3º Lugar	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4º Lugar	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5º Lugar	R\$ 600,00	R\$ 600,00

5.3 Todos os inscritos que concluírem a prova, independentemente de sua classificação, receberão medalha e camiseta alusiva ao evento, uma fruta e uma barra de cereal.

5.4 Será obrigatória a apresentação do CPF e RG original, ou do passaporte original (em caso de estrangeiros), para que seja autorizada e efetivada a premiação em dinheiro a que fizer jus o atleta.

5.5 Em caso de dúvidas com relação à documentação apresentada pelo atleta, ou ainda se suspeite de irregularidades cometidas por atleta durante a prova, a organização reserva para si o direito de entregar a premiação somente após o desfecho das investigações que conduzir, as quais ocorrerão e terão um desfecho dentro do prazo máximo de 02 (dois) meses.

5.6 A caminhada é meramente participativa, portanto a este grupo não caberá premiação com troféus ou dinheiro. Porém todos receberão a camiseta alusiva ao evento e a medalha de participação.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os competidores deverão, obrigatoriamente, trajar camiseta (ou top, no caso de mulheres), na qual será afixado o seu número de identificação, na região do peito. Fica sujeito à desclassificação o atleta que dobrar ou afixar o número de forma tal que dificulte a visibilidade pelos fiscais ou local impróprio.

6.2 Poderão ser instalados, em pontos estratégicos, sistemas de controle e de fiscalização eletrônica de chips.

6.3 As despesas com transporte, alimentação, dentre outras, serão arcadas pelos próprios atletas inscritos, ou por entidades que os representarem.

6.4 O participante declara gozar de boa saúde física e estar clinicamente apto a participar da prova, responsabilizando-se por eventual problema de saúde que venha a sofrer em decorrência de sua participação e isentando a promotora do evento (Município de Barueri) bem como os organizadores da prova de qualquer responsabilidade neste sentido.

6.5 A responsabilidade descrita no item 6.4 acima recairá sobre o responsável legal do atleta menor de idade, a quem se reputa o dever de autorizar a sua inscrição e participação na prova.

6.6 A organização da prova disponibilizará acompanhamento médico aos atletas participantes do evento e providenciará, em caso de necessidade, a condução de atletas a hospitais ou postos integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

6.7 Ao médico responsável no evento é conferido o direito, durante o transcorrer da prova, de retirar e impedir a continuidade da participação de qualquer atleta que não apresente condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

6.8 A organização da prova e a sua promotora não se responsabilizarão por quaisquer problemas de saúde e/ou mais súbitos sofridos por quaisquer atletas antes, durante ou após sua participação na prova.

6.9 A organização disponibilizará gratuitamente aos participantes da prova o serviço de guarda-volumes, não se responsabilizando, no entanto, pelos objetos de valores e/ou documentos deixados em seu interior.

6.10 Em caso de realização de Exame Antidoping, a organização da prova reserva o direito de pagar a premiação, após o resultado dos exames.

6.11 Não será aceita inscrição de qualquer atleta, que esteja cumprindo suspensão por uso de doping.

6.12 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e solucionados pela comissão organizadora do evento, mediante consulta ao seu departamento jurídico.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA****CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, CNPJ. 14.702.257/0001-08, com sede na ST SCS QD 09 BL C TORRE C ED. PARQUE CIDADE CORPORATE PARTE V-1, S/N, SALA 1001, BRASÍLIA/DF a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde.

**BARUERI, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**  
**“TRANSFERE A COORDENADORIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 408, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no art. 18, revogação do inciso IV, nos termos seguintes:  
“Art. 18.....

IV – Coordenadoria Técnica de Suprimentos Farmacêuticos; (revogado)  
Assessoria Técnica Farmacêutica; (revogado)  
Assessoria Técnica do Centro de Distribuição; (revogado)  
Departamento Técnico de Suprimentos Farmacêuticos; (revogado)”

II – no art. 43, inclusão do inciso XIII, nos termos seguintes:

“Art. 43 A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes unidades:

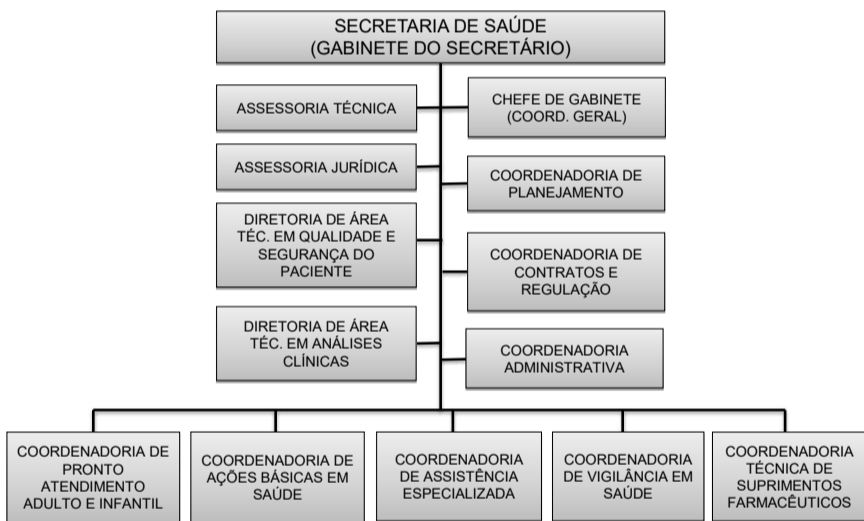
XIII – Coordenadoria Técnica de Suprimentos Farmacêuticos:  
a) Assessoria Técnica Farmacêutica;  
b) Assessoria Técnica do Centro de Distribuição;  
c) Departamento Técnico de Suprimentos Farmacêuticos;”

Art. 2º Passa o Anexo V, Organogramas da Secretaria de Suprimentos e da Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com as alterações conforme indicadas no Anexo de igual denominação da presente lei complementar.

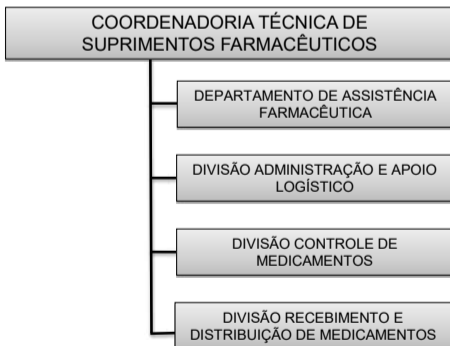
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

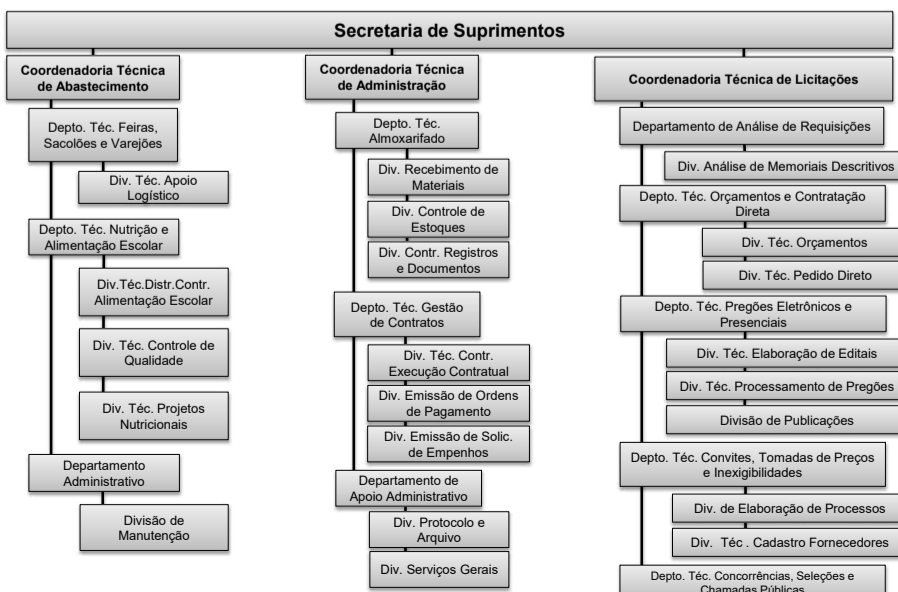
**ANEXO V**  
**ORGANOGRAMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



**ANEXO V**  
**ORGANOGRAMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



**ANEXO V**  
**ORGANOGRAMA**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**



**PORTARIA Nº 354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta do Ofício nº 2475/2019 – SM, veiculado pela Secretaria da Mulher,

**RESOLVE:**

I – Designar ANA LUIZA CÔRREA DE CASTRO, representante titular da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Barueri, para composição do Conselho Municipal da Mulher – CMM, em substituição a VANESSA DOURADO DE MENEZES CAMPOS, constituído pela Portaria nº 542 de 12 de Junho de 2018.

II – O membro ora nomeado terá mandato coincidente aos demais nomeados pela Portaria referida no item anterior.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 355, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que consta do Ofício nº 944/2019/SDPD, da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objeto do Protocolo nº 106867/2019,

**RESOLVE:**

I – A Portaria nº 298, de 20 de agosto de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

b) Titular: ANA PAULA BRIGUET – Secretaria de Saúde  
DE OLIVEIRA – Secretaria de Cultura e Turismo.

Suplente: SARITA

c) Titular: HELEN MOLINA PEREZ – Secretaria de Educação;  
Suplente: KELLY SENA ALMEIDA VIDICHOSQUI – Secretaria de Obras.

d) Titular: FLÁVIO EDUARDO DE SOUZA – Secretaria de Comunicação Social;  
Suplente: JEFTÉ MARTINS WINAND – Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

e) Titular: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS – Secretaria de Esportes;  
Suplente: RICARDO BERTOLE – Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho.”

“ III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato e/ ou associação de trabalhadores, com sede na cidade de Barueri:  
Titular: JOSÉ DE SOUZA LIMA;  
Suplente: VALÉRIA DONATO DOS SANTOS.”

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 9.046, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**  
**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.614/2018, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.01</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.04</b>	<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.182.0006.2006	CORPO DE BOMBEIROS	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 630.000,00
04.122.0007.2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
<b>02.02.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSIT</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
04.122.0087.2085	DEMUTRAN	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
04.122.0009.2009	MANUT.DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
15.452.0026.2017	MANUT.DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.14.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 610.000,00
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>02.14.03</b>	<b>ESCOLAS MATERNAIS</b>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 110.000,00
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS	
<b>02.14.04</b>	<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

12.365.0045.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.16.02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 630.000,00
04.122.0057.2058	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>02.19</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.19.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
10.122.0060.2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 2.380.000,00</b>

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	
02.02.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 65.000,00
04.122.0007.2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
<b>02.02.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSIT</b>	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
04.122.0087.2085	DEMUTRAN	
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.09.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
33503900	D.R. 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 108.000,00
08.244.0037.2029	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33503900 D.R. 02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.000,00
33503900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 92.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 620.000,00
08.244.0038.2030	PROT.SOC.ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 245.000,00
33503900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
08.244.0039.2031	PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.17.01</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
44905200 E	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 85.000,00
04.131.0058.2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>02.19</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.19.02</b>	<b>AÇÕES BÁSICAS</b>	
33903000 D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
10.301.0072.2062	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>02.20.01</b>	<b>SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$ 180.000,00
10.301.0080.2078	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 2.380.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**RUBENS FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SADM • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CONVOCAMOS OS ESTUDANTES ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, 08 – CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI Nº 2.628 DE 17 DE AGOSTO DE 2018, MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DA ESCOLA. OS CANDIDATOS MENORES DE IDADE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMAGEM – NOITE	LINCOLN TAVARES LIMA	19
ENFERMAGEM – NOITE	SAMIRA NATÁLIA DE SOUZA SILVA	20
ENFERMAGEM – NOITE	SAVSA CLEMENTINO DA SILVA	21
ENFERMAGEM – NOITE	SILVIA DELGADO DE BARROS BEZERRA	22
ENFERMAGEM – NOITE	THÁIS CRISTINA ALVES CAMARGO	23
ENSINO MÉDIO REGULAR – MUNÍCIPE – MANHÃ	VITOR GREGORIO MACEDO BARRETO	44
ENSINO MÉDIO REGULAR – MUNÍCIPE – MANHÃ	BRUNO CESNA FILHO	45
ENSINO MÉDIO REGULAR – MUNÍCIPE – MANHÃ	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	46
ENSINO MÉDIO REGULAR – MUNÍCIPE – MANHÃ	PEDRO GABRIEL TOLEDO CAVALCANTE	47
ENSINO MÉDIO REGULAR – MUNÍCIPE – MANHÃ	VALENTINA PEREIRA MOURA	48

**CILENE RODRIGUES BITTENCOURT**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 – CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI). O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME	CARGO PÚBLICO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE FRAZÃO ALVES	FISIOTERAPEUTA	003/2015	23
CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	72
GREICE EVANGELISTA DE SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	73
LIZIANA SOUSA MEIRA	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	74
HELOISA DO REGO SOUZA AMORIM BRAGA	CUIDADOR SOCIAL	001/2018	75
JOEL SILVA SANTOS	AGENTE DE PATRIMÔNIO	002/2018	144
NEUSA MARIA CESARINO MARTINS	AUXILIAR DE CLASSE	002/2018	45
KARINA DA SILVA DOURADO	TELEFONISTA	003/2018	19

**CILENE RODRIGUES BITTENCOURT**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### INTIMAÇÃO

**Sr. RENAN TORRES BANDEIRA**

Tendo em vista o encerramento da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, em 01/07/2019, consoante Portaria nº 1535, de 12 de junho 2017, sem registro de retorno ao exercício das funções do cargo, fica Vossa Senhoria intimado sobre o dever de comparecimento para retorno às suas atividades laborais, bem como que as ausências ocorridas até o MOMENTO FORAM CONSIDERADAS COMO FALTAS INJUSTIFICADAS, PASSÍVEIS DE APURAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**RESPEITOSAMENTE,**  
**CILENE RODRIGUES BITTENCOURT**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sra. Rosângela Aparecida Leite Soares,**

Fica Vossa Senhoria cientificada da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 746/2019, a qual INDEFERIU o pedido formulado por meio do protocolo n.º 56392/2019, bem como, da faculdade de interpor pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e/ou recurso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o qual poderá ser interposto independentemente do pedido de reconsideração, nos termos do artigo 43, I e II do Decreto nº 7519/2013.

No ensejo, informo que os autos do processo permanecerão à disposição nesta Secretaria, no Departamento Técnico de Normas e Legislação, situado na Rua do Paço nº 8, Centro, Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30min, para consulta e extração de cópias.

**RESPEITOSAMENTE,**  
**CILENE RODRIGUES BITTENCOURT**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### SED • SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ATRAVÉS DA COMISSÃO QUE TRATA A PORTARIA 596 DE 20/06/2018, ATENDENDO AO QUE DISCIPLINA A LEI COMPLEMENTAR 383/2016, ARTIGO 42, §4º TORNA PÚBLICA OS ATOS DECISÓRIOS REFERENTES À ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES ABAIXO QUE TIVEREM ALTERAÇÃO EM SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL, COMO SEGUE:

##### EMEF PROF. ARISTIDES DA COSTA E SILVA

ATO DECISÓRIO Nº 1310/2019 MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA – RG 32.323.861–0, ATUA COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EFETIVO NA EMEF. PROF. ARISTIDES, DA COSTA E SILVA, MUNICÍPIO DE BARUERI E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES EFETIVO NA CEMEB VEREADOR UIRATAN JOSÉ CHALUPPE – ITAPEVI E COMO ACUMULAÇÃO LEGAL.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

##### EMEF PROF. DALVA FOGAÇA

ATO DECISÓRIO Nº 1311/2019 ANDRÉ LUIS DE CAMARGO – RG 24.611.532–4, ATUA COMO PROFESSOR DIRETOR ESCOLAR – EFETIVO NA EMEF. DALVA FOGAÇA E COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EFETIVO NA EMEF. PROF. ARISTIDES, DA COSTA E SILVA, MUNICÍPIO DE BARUERI.ACUMULAÇÃO LEGAL.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

##### EMEF PROF. SIDNEY SANTUCCI

ATO DECISÓRIO Nº 1312/2019 ADRIANO GOMES DE SOUZA – RG 30.664.488–5, ATUA COMO PROFESSOR DIRETOR ESCOLAR – EFETIVO NA EMEF. PROF. SIDNEY SANTUCCI – BARUERI E COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA EFETIVO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.ACUMULAÇÃO LEGAL.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

**BARUERI, 26 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SARA COSTA MARQUES**

**PRESIDENTE**

**COMISSÃO INCUMBIDA DE ANALISAR A LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS POR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**



**Acesse o Portal Prefeitura de Barueri**

[www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br)



## SEMA • SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

### CONVITE/CONVOCAÇÃO

#### CONDEMA BARUERI

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

### 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri, Marco Antonio de Oliveira, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, convida a população e convoca os conselheiros titulares e/ou suplentes para participarem da 75ª reunião ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019 (quinta-feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 – Centro Barueri/SP.

#### PAUTA DA REUNIÃO:

–LicenciamentoAmbientalmunicipalizado–Apresentaçãodasatividadesdepotencialimpactolocal, submetidasao procedi-  
mentoadministrativedelicenciamentoambientalmunicipalizado–ResoluçãoCONSEMA nº001/2018–MarcosMoura–DQA;  
– Guarda Civil Ambiental – Apresentação sobre a fiscalização da Lei nº 2.482/2016 (“Lei de Entulhos”) – GCM’S Amado e Huesa.

#### MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

#### PRESIDENTE DO CONDEMA

## SECULT • SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### PORTARIA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº. 10/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JEAN GASPAR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº 8.961, de 03 de maio de 2019, que aprova o “Regulamento da Edição 2019 do Programa de Incentivo à Cultura”;

CONSIDERANDO, o art. 13, do Decreto de nº 8.961, de 03 de maio de 2019, que estabelece: “avaliação dos trabalhos inscritos e a posterior contemplação da(s) obra(s) caberão à Comissão Julgadora designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será composta por 3 (três) membros”;

CONSIDERANDO, o parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto de nº 8.961, de 03 de maio de 2019, que prevê: “se a Comissão Julgadora, por intermédio de seu parecer, não selecionar nenhuma obra, a Secretaria de Cultura e Turismo reserva–se o direito de não publicar a edição de 2019 do Programa de Incentivo à Cultura”;

CONSIDERANDO, o art. 15, do Decreto de nº 8.961, de 03 de maio de 2019 que prevê: “ao Secretário de Cultura e Turismo, caberá homologar a decisão da Comissão Julgadora e, conseqüentemente, da(s) obra(s) selecionada(s)”;

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora apresentou pareceres dúbios e pela não publicação das obras inscritas, bem como a ausência de unanimidade em selecionar pelo menos um dos trabalhos inscritos;

RESOLVE, que a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva ao direito de não publicar a edição de 2019 do Programa de Incentivo à Cultura.

#### BARUERI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

#### JEAN GASPAR

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SS • SECRETARIA DE SAÚDE

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 42 incisos I e II da Portaria CVS 01 de 09/01/2019 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

Notificamos o estabelecimento CAV SUL – CENTRO DE APOIO DE VENDAS DE PRODUTOS PESSOAIS E ARTIGOS PARA LAR LTDA. (Processo n.º 236/2019), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à FICHA DE PROCEDIMENTOS 01.000822/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento DANIELLE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS (Processo n.º 175/2019), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo foi deferida por esta Coordenadoria, concedendo 30 (trinta) dias para providências referente às Fichas de Procedimentos n.º 01.000199/19 e 01.000625/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento LIQUIGÁS DITRIBUIDORA S/A (Processo n.º 015/2016), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias foi deferida por esta Co–ordenadoria para providências referente à NOTIFICAÇÃO 958/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento PANIFICADORA E MINIMERCADO PÃO BÃO LTDA. – ME (Processo n.º 348/2015), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à NOTIFICAÇÃO 728/2019, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

Notificamos o estabelecimento SUELLEN CAMPANHOLA ESTÉTICA EIRELI – ME (Processo n.º 190/2017), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos n.º 000123/19, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA

Processo: 556/2018 (APF 959/2019) – DOCTORMED COMERCIAL LTDA – EPP  
Responsável Legal: AJÁICIO PEREIRA MENDES

#### SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Processo: 538/2016 (APF 327/2019) – DROGARIA AGN CALIFÓRNIA LTDA – ME  
Responsável Técnico: JESSICA DOMINGUES DE MATOS

#### SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA – DEFERIDA

Processo: 777/2012 (APF 771/2019) – DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE BARUERI LTDA  
Responsável Técnico Substituto: JUCIANA JESUS DE SANTANA DO MONTE  
Processo: 777/2012 (APF 770/2019) – DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE BARUERI LTDA  
Responsável Técnico Substituto: PATRICIA APARECIDA DE JUNIO ACAIABA DE FÁTIMA.  
SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA  
Processo: 538/2016 (APF 060/2019) – DROGARIA AGN CALIFÓRNIA LTDA – ME  
Responsável Técnico: LILIANE ALVES BATISTA  
Processo: 305/2019 (APF 842/2019) – MINDRAY DO BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
Responsável Técnico: JOSÉ MARQUES SIMÕES JUNIOR

#### SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – INDEFERIDA

Processo: 538/2016 (APF 887/2019) – DROGARIA AGN CALIFÓRNIA LTDA – ME  
Responsável Técnico: LILIANE ALVES BATISTA  
Processo: 033/2019 (APM 977/2019) – JOÃO CARLOS BARRETO SANTOS – ME  
Responsável Técnico: GISLAINE GODOI DE LIMA SANCHES

#### SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 529/2014 (APF 856/2019) – LUMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

#### PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI – EPP

Processo: 277/2017 (APM 277/2017 C) – M E M PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI

#### SOLICITAÇÃO DE INCINERAÇÃO – CANCELADA

Processo: 185/2019 – EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

#### SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA

Processo: 318/2019 – ANA CAROLINA LOPES DE MORAES  
Processo: 317/2019 – INPHARMA LABORATÓRIOS LTDA.  
Processo: 330/2019 – NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA.

#### SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA

Processo: 510/2019 – EWE KOMBUCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 398/2015 – SUPERMERCADO MISSISSIPI LTDA – ME

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDA

Processo: 033/2019 – JOÃO CARLOS BARRETO SANTOS – ME

#### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO – DEFERIDA

Processo: 316/2019 – RAQUEL STEPHANI GOMES GUTTIERREZ

#### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDA

Processo: 780/2014 (APF 578/2019) – D & I COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA  
Processo: 581/2017 (APF 096/2019) – IBEX LOGÍSTICA LTDA  
Processo: 139/2005 (APM 997/2019) – LINX GODET TOMAS

#### SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDA

Processo: 529/2014 (APF 679/2018) – LUMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI – EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 340/2019 – BAR DO ALEMÃO DE ALPHAVILLE PARMEGIANA PRIME EIRELI – ME  
Em 23/10/2019  
CANCELAMENTO DO NRM n.º 1929/2019 LAVRADO EM 21/10/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC. 534/2019 – UAI BOLOS CASEIROS

Em 27/09/2019

LAVRADO AIF n.º 5807/2019

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº. 433/2019, referente ao Auto de Infração nº. 5793/2019, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº. 4429/2019 e o cumprimento das penas impostas dá–se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento HOSPITALIS NÚCELO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA.

## SUPRI • SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

### CONCORRÊNCIA SUPRI/Nº 009/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos em Ginecologia e Obstetria, Neonatologia e Anestesiologia, para atuação junto ao Centro Obstétrico, Berçário e Enfermarias da Maternidade Municipal “Nair Fonseca Leitão Arantes”, devendo ser executados 24 horas/dia, ininterruptamente, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.  
Depósito da Garantia de Participação: A prestação de garantia na modalidade caução deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência nº 1529–6 – Conta Corrente nº 100026–8, informando o número do processo licitatório a que se destina (participação).

O Licitante poderá optar ainda, por qualquer modalidade de garantia prevista no §1º do artigo 56 da Lei de Licitações, sendo que em qualquer caso, o respectivo comprovante deverá estar dentro do envelope de Habilitação.

Edital completo: Disponível no site a partir do dia 29/10/2019 – www.barueri.sp.gov.br – Gratuito ou poderá ser consultado e retirado na Secretaria de Suprimentos, mediante o fornecimento de uma mídia(CD–R ou CD–RW) para que sejam gravados o edital e seus anexos.

Data para apresentação dos envelopes: até o dia 29/11/2019 às 09h00min, no setor de Protocolo da Secretaria de Suprimentos, localizada na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, nº 240, Jardim dos Camargos, Barueri/SP.

#### JORGE PAULO BILDZINKAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 340/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de ferragens e ferramentas, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/11/2019 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ – EDITAL: Disponível a partir do dia 30/10/2019 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02–Instrucoes.pdf

#### JORGE PAULO BILDZINKAS – PREGOEIRO

### PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 341/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de tinta acrílica, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/11/2019 às 09h00, no site eletrônico https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/ – EDITAL: Disponível a partir do dia 30/10/2019 – Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02–Instrucoes.pdf

#### AMÉLIA BASTOS DE LEMOS – PREGOEIRA

AOSUPR072

#### JORGE PAULO BILDZINKAS

#### DEPTO. TÉCNICO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS

## SSMU • SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### NOTIFICAÇÃO Nº 013/DTP0/19

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, teve seu Recurso Indeferido, protocolo nº 020952/2019, referente ao AIP. 690, de 24 de fevereiro de 2019, por ter infringido o Artigo 5º da lei 1214/2001, alterado pela lei 1328/2002 e lei 1663/2007. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que deverá comparecer ao setor de emissão de guias para pagamentos diversos, localizado no Ganha Tempo, Setor Azul, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550 – Centro – Barueri, devendo portar documentos pessoais, RG e CPF/ CNPJ, Cópia do Auto de Imposição de Penalidade, no prazo de até 30 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000690/19, (Multa de 50 UFIB’s)

ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “RANCHO DO SILVÃO”

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: SILVIO SOARES DE JESUS

CPF: 281.018.708–81 – CNPJ: 32.395.697/0001–33

ENDEREÇO: AVENIDA GEOVANNI ATÍLIO TOLLAINÉ, nº 190–296

JARDIM MARIA HELENA – BARUERI

CEP. 06445–000



**NOTIFICAÇÃO Nº 014/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto no Artigo 4º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000640/19, (Multa de 50 UFIB's)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “BOTEÇO 26”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: PAULO SUEOKA**  
**CPF: 180.392.538–88**  
**ENDEREÇO: RUA DAMIÃO FERNANDES, nº 353**  
**CENTRO – BARUERI**  
**CEP. 06404–000**

**NOTIFICAÇÃO Nº 015/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000574/18, (ADVERTÊNCIA)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “PARIS LOUNGE”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: EDGAR BARBOSA ALVES**  
**RG. 39.471.158–0 – SSP/SP**  
**ENDEREÇO: RUA RANCHARIA, nº 119**  
**JARDIM GRAZIELA – BARUERI**  
**CEP. 06418–050**

**NOTIFICAÇÃO Nº 016/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000609/18, (Multa de 50 UFIB's)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “PARIS LOUNGE”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: LUCAS HENRIQUE SANTOS ALVES**  
**CPF. 482.763.688–59**  
**ENDEREÇO: RUA RANCHARIA, Nº 119**  
**JARDIM GRAZIELA – BARUERI**  
**CEP. 06418–050**

**NOTIFICAÇÃO Nº 017/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000603/18, (Multa de 100 UFIB's)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “PARIS LOUNGE”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: LUCAS HENRIQUE SANTOS ALVES**  
**CPF. 482.763.688–59**  
**ENDEREÇO: RUA RANCHARIA, nº 119**  
**JARDIM GRAZIELA – BARUERI**  
**CEP. 06418–050**

**NOTIFICAÇÃO Nº 018/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto nos Artigos 5º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000595/18, (Multa de 50 UFIB's)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “MARRETA HOOKAG LOUNGE”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: WELLINGTON SANTANA DA CRUZ**  
**RG. 36.659.251–8**  
**ENDEREÇO: RUA CANANÉIA, nº 335**  
**JARDIM MARIA HELENA – BARUERI**  
**CEP. 06445–050**

**NOTIFICAÇÃO Nº 019/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o Estabelecimento abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei 1214 de 29 de março de 2001. Alterada pelas Leis 1328 de novembro de 2002 e 1663 de 21 de junho de 2007. Alterada pelo Artigo 9º do Decreto 8630 de 19 de Setembro de 2017. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que poderá apresentar defesa, devidamente instruídas pelas provas de suas alegações, no prazo que dispuser a Lei, protocolizando o expediente no Batalhão da Guarda Civil Municipal de Barueri, sito a Rua da Prata, 725, Jardim dos Camargos – Barueri, CEP 06410–000.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000663/18, (ADVERTÊNCIA)**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “BAR”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: JOBSON DE SENNA AMORIN OLIVEIRA**  
**RG. 58.016.290 SSP/SP**  
**CPF. 316.644.328–25**  
**ENDEREÇO: OTÁVIO CALEGARI, nº 177**  
**ENGENHO NOVO – BARUERI – CEP. 06415–060**

**NOTIFICAÇÃO Nº 020/DTP0/19**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas, através deste ato, notifica que: o estabelecimento comercial abaixo qualificado, foi autuado em virtude de infringir o disposto no Artigo 2º, sendo lhe aplicado o disposto do Artigo 15, Inciso II, com valor previsto no Artigo 18, Inciso II, da Lei 2310 de 10 de dezembro de 2013, alterada pelo decreto nº 7793, de 07 de fevereiro de 2014. No mesmo ato, o Comandante do Batalhão científica o Proprietário/Responsável pelo estabelecimento que deverá comparecer ao setor de emissão de guias para pagamentos diversos, localizado no Ganha Tempo, Setor Azul, sito à Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550 – Centro – Barueri, devendo portar documentos pessoais, RG e CPF/CNPJ, Cópia do Auto de Imposição de Penalidade, no prazo de até 30 dias, após a publicação em Diário Oficial desta municipalidade. Realizado o pagamento, deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito a Rua da Prata, 725 – Jardim dos Camargos – Barueri, comprovante de quitação do débito, dentro do prazo estabelecido, após publicação em Diário Oficial. O não pagamento implicará em inscrição do débito em Dívida Ativa.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 000519/18**  
**INFRAÇÃO MÉDIA: 11(onze) UFIB's**  
**ESTABELECIMENTO COMERCIAL: “GRÊMIO RECREATIVO CLASSE A”**  
**PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: AMILTON PEDRO TAVARES**  
**CNPJ: 24.902.705.0001–62**  
**ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO CÉSAR, nº 1712**  
**ENGENHO NOVO – BARUERI**  
**CEP. 06415–000**

**SEURB • SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – DEFERIDA**  
 Protocolo: 100.646/2019 – Interessado: Atme Comércio e Serviços Ltda

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA**  
 Protocolo: 100.341/2019 – Interessado: Cassiana Maria de Lima Franco  
 Protocolo: 101.433/2019 – Interessado: Condomínio Edifício Metrópolis  
 Protocolo: 102.173/2019 – Interessado: Condomínio West Towers

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE – DEFERIDA**  
 Protocolo: 100.835/2019 Interessado: Matco Comercial de Bens Imóveis Ltda

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRO DE LOTES – COMUNICADO**  
 Protocolo: 047.334/2009 – Interessado: João Santana Gomes  
 Protocolo: 089.155/2019 – Interessado: Eliza Frederico Batista

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES – COMUNICADO**  
 Protocolo: 094.308/2019 – Interessado: Telefônica Brasil S/A

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA – COMUNICADO**  
 Protocolo: 094.322/2019 – Interessado: Josiel Gomes dos Santos  
 Protocolo: 095.088/2019 – Interessado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO**  
 Protocolo: 124.853/2016 – Interessado: Firme na Rocha Empreendimentos Imobiliários Ltda  
 Protocolo: 139.217/2017 – Interessado: CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda  
 Protocolo: 098.102/2018 – Interessado: Vinocur S.A. Construtora e Incorporadora  
 Protocolo: 013.671/2019 – Interessado: Ruben Camargo Rocha  
 Protocolo: 042.718/2019 – Interessado: José Antônio Murro Neto  
 Protocolo: 072.070/2019 – Interessado: Palmara Prestação de Serviço Ltda  
 Protocolo: 080.010/2019 – Interessado: Sérgio Issamu Tunoda  
 Protocolo: 083.772/2019 – Interessado: Eudania Maria Teixeira de Oliveira  
 Protocolo: 094.248/2019 – Interessado: Tânia Martins Nunes  
 Protocolo: 096.381/2019 – Interessado: José Ferreira da Costa

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO**  
 Protocolo: 044.956/2019 – Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda  
 Protocolo: 095.771/2019 – Interessado: José Mayr Bonassi

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO – COMUNICADO**  
 Protocolo: 104.575/2019 – Interessado: Mirian Tancredi Serato

**SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO**  
 Protocolo: 106.362/2019 – Interessado: Otavio Munhoz Arquitetura Eireli EPP  
 Protocolo: 106.558/2019 – Interessado: Robson Ribeiro Pereira Lima  
 Protocolo: 106.646/2019 – Interessado: Flávia Maria Noqueira Brandão

**SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO**  
 Protocolo: 106.561/2019 – Interessado: Thomaz de Oliveira Castardeli

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA – COMUNICADO**  
 Protocolo: 097.316/2019 – Interessado: Jussara da Silva Rolla

**SOLICITAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA**  
 Protocolo: 099.649/2019 – Interessado: Rosemeire Rosa dos Santos

**SOLICITAÇÃO DE AGILIZAÇÃO DE PROCESSO – DEFERIDA**  
 Protocolo: 105.083/2019 – Interessado: Osvaldo Adolfo Giannella

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – COMUNICADO**  
 Protocolo: 035.503/2019 – Interessado: José Bildziukas

**SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO – COMUNICADO**  
 Protocolo: 103.247/2019 – Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL**

**SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA**  
 Protocolo: 098.132/2019 – Interessado: Adriana Martins Villa Verde

Edital de Convocação (notificações e auto de infração/multa)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

**Notificação de Advertência Nº 184 de 22 de outubro de 2019(1)**  
 Genevaldo Souza da Silva  
 Rua Regina, 140 – Parque dos Camargos – Jardim Silveira – Barueri – SP  
 Prazo: 05 (Cinco) dias, contados a partir da 1ª. Publicação

**Notificação de Advertência Nº 179 de 08 de outubro de 2019(2)**  
 Vanderlei Rodrigues  
 Rua Victorino Calegari, 132 – Vila Pindorama  
 Prazo: imediato, contados a partir da 1ª. Publicação

**Notificação de Advertência Nº 183 de 08 de outubro de 2019(3)**  
 Claudio Matias da Silva  
 Rua Alcides Caldeira, 20 – Jardim Silveira – Barueri – SP  
 Prazo: 05 (cinco) dias, contados a partir da 1ª. Publicação



SO • SECRETARIA DE OBRAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 028/19 –**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ar condicionado no Hospital Municipal Doutor Francisco Moran – Jardim Barueri. DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 28/11/2019 às 09:00 horas, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br) ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos.

**RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

## ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI**

**AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

TIPO: Menor Preço  
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para Aquisição de Licenças de Software Microsoft 365 A5 for faculty, com suporte e garantia, para atender as necessidades da FIEB, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.  
ENCERRAMENTO: Dia 11/11/19 às 09:00h, para Abertura às 09h10min na Av. Andrômeda, 500–Alphaville–Barueri/SP.  
EDITAL COMPLETO: Até o dia 08/11/19, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis ou em [www.fieb.edu.br/licitacoes](http://www.fieb.edu.br/licitacoes)  
Informações: (11) 2078–7810 – Ramais: 7879/7858  
Obs: Nos dias 28/10/19 e 01/11/19 não haverá expediente nas repartições públicas do Município. Portanto, não será considerado, legalmente, como dia útil.

**BARUERI, 26 DE OUTUBRO DE 2019.  
ROGER CARRARA NAVARRO – CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA 305/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

Licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas (MPE)  
TIPO: Menor Preço por Lote  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição e entrega de materiais de cabeamento e diversos para TI, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.  
ENCERRAMENTO: Dia 12/11/19 às 09:00h, para Abertura às 09h10min na Av. Andrômeda, 500–Alphaville–Barueri/SP.  
EDITAL COMPLETO: Até o dia 11/11/19, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis ou em [www.fieb.edu.br/licitacoes](http://www.fieb.edu.br/licitacoes)  
Informações: (11) 2078–7810 – Ramais: 7879/7858  
Obs: Nos dias 28/10/19 e 01/11/19 não haverá expediente nas repartições públicas do Município. Portanto, não será considerado, legalmente, como dia útil.

**BARUERI, 26 DE OUTUBRO DE 2019.  
ROGER CARRARA NAVARRO – CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA 305/2019**

**BARUERI, 24 DE OUTUBRO DE 2019 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES 01/2019  
CONVOCAÇÃO 46/2019**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
27	ALAN OLIVEIRA DE CARVALHO	ENSINO REGULAR – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA
26	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	ENSINO REGULAR – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA

**ROGER CARRARA NAVARRO – CHEFE DE GABINETE**

**IPRESB • INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 006/2019, exclusivo para ME e EPP | Edital de Licitação nº 013/2019 | Tipo: Menor Preço Global  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de estudo técnico previdenciário e atuarial com objetivo de dimensionar valores passíveis de Compensação Previdenciária em favor do IPRESB, bem como seu impacto no sistema previdenciário.

O Presidente do IPRESB torna público aos licitantes e demais interessados que a Comissão Permanente de Licitação estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 13 de novembro de 2019 às 09h00min na Sede do IPRESB. Informa, ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do IPRESB a partir do dia 29/10/2019 – [www.ipresb.barueri.sp.gov.br](http://www.ipresb.barueri.sp.gov.br) ou poderá ser consultado e retirado na Sede do IPRESB mediante fornecimento de uma mídia (CD–R ou CD–RW), de segunda à sexta–feira, das 08 às 17 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes.  
Dúvidas e informações no e–mail: [administracao@ipresb.com.br](mailto:administracao@ipresb.com.br)

**BARUERI (SP), 24 DE OUTUBRO DE 2019.  
TATUO OKAMOTO – PRESIDENTE**

Tomada de Preços nº 007/2019, exclusivo para ME e EPP | Edital de Licitação nº 014/2019 | Tipo: Menor Preço Global  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica dos equipamentos de ar condicionado da Sede do IPRESB

O Presidente do IPRESB torna público aos licitantes e demais interessados que a Comissão Permanente de Licitação estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 14 de novembro de 2019 às 09h00min na Sede do IPRESB. Informa, ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do IPRESB a partir do dia 29/10/2019 – [www.ipresb.barueri.sp.gov.br](http://www.ipresb.barueri.sp.gov.br) ou poderá ser consultado e retirado na Sede do IPRESB mediante fornecimento de uma mídia (CD–R ou CD–RW), de segunda à sexta–feira, das 08 às 17 horas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes.  
Dúvidas e informações no e–mail: [administracao@ipresb.com.br](mailto:administracao@ipresb.com.br)

**BARUERI (SP), 24 DE OUTUBRO DE 2019.  
TATUO OKAMOTO – PRESIDENTE**

**TERMO DE ADITAMENTO**

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 008/2016, firmado em 13/09/2018, com a empresa Servtec Serviços Empresariais Ltda – EPP.  
Objeto: Alteração de endereço na prestação de serviços, e acréscimo de posto de auxiliar de para realização de conservação, asseio e limpeza nas dependências do IPRESB, para o período de 29/10/2019 a 12/01/2020.  
Valor: R\$ 7.535,18 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).  
Empenho: nº 605 de 21/10/2019.  
Processo: nº 041/2019  
Signatários: pela contratante, Tatu Okamoto e, pela contratada, Alex Peixoto de Luna.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – EDITAL RETIFICADO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e execução de serviços, visando aparelhar o plenário vereador Wagih Salles Nemer, plenário dr. Diógenes Ribeiro de Lima (plenarinho) e sala de reuniões vereadora Maria Evangelista com sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos da Câmara Municipal de Barueri, conforme condições, quantidades e especificações constantes nesse Termo de Referência.

**ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** | Início: 23/10/2019 – Encerramento: 06/11/2019 – Sessão Pública: 06/11/2019 – 09:00h. O Edital estará à disposição para retirada na Divisão de Contratos Licitações e Suprimentos da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 – Centro – Barueri – SP – fone: (11) 4199–7900 ou no site [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br), a partir da data de início acima indicada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** | OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sombreadores modulares para o estacionamento e coberturas para passagem de pedestres, e renovação dos sombreadores e passarelas existentes, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**ALTERAÇÃO DATA DA SESSÃO PÚBLICA** | Início: 23/10/2019 – Encerramento: 07/11/2019 – Sessão Pública: 07/11/2019 – 09:00h. O Edital estará à disposição para retirada na Divisão de Contratos Licitações e Suprimentos da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 – Centro – Barueri – SP – fone: (11) 4199–7900 ou no site [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br), a partir da data de início acima indicada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019** | OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de manutenção em equipamentos de informática e gerenciamento técnico de ambiente tecnológico, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Início: 29/10/2019 – Encerramento: 11/11/2019 – Sessão Pública: 11/11/2019 – 09:00h. O Edital estará à disposição para retirada na Divisão de Contratos Licitações e Suprimentos da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 – Centro – Barueri – SP – fone: (11) 4199–7900 ou no site [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br), a partir da data de início acima indicada.

**BARUERI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEANDRO PAULINO MUSSIO – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES – PREGOEIRA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARUERI**

**Novos e-mails da Câmara  
@barueri.sp.leg.br**

**A Câmara de Barueri informa que passou  
a utilizar novos endereços de email**

**A mudança afeta apenas o domínio  
(informação depois da “@”)**

Por exemplo:

Antes- [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)

Agora - [contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br)



**A mudança se aplica a  
todos os emails do  
Poder Legislativo**



Al. Wagih Salles Nemer, 200 – Centro - Tel: 4199-7900 / [contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br)



# EU POSSO voltar pra casa com você?



Venha conhecer o

**CEPAD**  
CENTRO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO

## O valor de uma amizade começa aqui. Adote!

O **CEPAD** - Centro de Proteção ao Animal Doméstico tem profissionais preparados que vão te ajudar a escolher o animalzinho de estimação que toda a família vai curtir!

São diversos cães e gatos para adoção, todos castrados, vacinados, vermifugados e microchipados. Seu futuro companheiro espera por você.



**CEPAD** Rua Vera Cruz, 340  
Bairro dos Altos  
Tel.: 4198-0819

SECRETARIA DE  
**RECURSOS NATURAIS  
E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE





Estudantes estão animados com as aulas dinâmicas

## ALUNOS DA EMEF LÊNIO ESTUDAM NORMAS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIOS EQUIPADOS

Suseli Honório  
secom.suseli@barueri.sp.gov.br

Todas as escolas da rede de ensino de Barueri contam com laboratórios equipados com aparelhos de última geração.

Os professores de ciên-

cias estão demonstrando muito desempenho nas atividades e as aulas estão sendo muito bem aproveitadas e elogiadas pelos estudantes.

Na Emef Lênio Vieira de Moraes, do Jardim Santa Mônica, as aulas nos labo-

ratórios são muito concorridas e bem frequentadas pelos alunos. Empolgados com o uso dos microscópios e de outros materiais, eles assimilam bem melhor o conteúdo passado pelos professores.

As aulas da professora

Leide Almeida, por exemplo, têm animado os alunos do oitavo ano. Eles estão aprendendo sobre normas de segurança e elaborando atividades como identificação das partes dos microscópios e suas funcionalidades.

As aulas também contam com textos explicativos e ensinamentos expositivos e práticos. Para finalizar os trabalhos, os estudantes realizam avaliações e pesquisas de opinião.

## PERSPECTIVAS DE FUTURO PAUTAM MAIS UMA EDIÇÃO DO CAFÉ FILOSÓFICO

A Emef João Tibúrcio, do bairro Chácaras Marco,

Suseli Honório / Secom



Alunos da escola João Tibúrcio trocaram muitas experiências

realizou no início do mês mais uma edição do programa Café Filosófico, que

tem como objetivo levar aos alunos e à comunidade escolar o debate de assuntos ligados à própria vivência dos estudantes.

A convidada especial desta vez foi a secretária de Educação e doutora em psicologia, Flávia Moreno, que apresentou às turmas dos nonos anos uma palestra muito esclarecedora. Ela abordou temas como desenvolvimento neurológico dos jovens, perspectivas de futuro, autoestima, projeto de vida e sonhos, entre tantos outros assuntos interessantes para o público jovem. “Vocês precisam

continuar sonhando, pois sem sonhos a vida fica muito limitada”, aconselhou.

O projeto é uma iniciativa do professor de matemática, Edson Luiz, que acredita tratar-se de um momento para os estudantes conhecerem outros alunos, se aproximarem de outros profissionais da educação e das demais áreas. “Possibilitando que troquem opiniões, impressões e os ajudando a qualificar suas próprias pesquisas”, completou.

As atividades são integradas por vários momentos, sendo um deles a qualificação do tema, o debate e um

saboroso café servido aos alunos ao som de música ao vivo de qualidade, integrando assim cultura, artes, filosofia, educação, música, gastronomia e matemática.

A cantora Mayla Yasmin, acompanhada do diretor Reinaldo Ribeiro e do professor Fernando Amaro, fez um bonito show interpretando pérolas musicais que encantaram os presentes. Aconteceu ainda uma bonita apresentação de estudantes da escola que interpretaram um repertório com canções clássicas ao som de flauta doce. (SH)





A emoção continua no campeonato estadual

## OESTE ESTÁ COM O SANTOS NO GRUPO A DO PAULISTÃO 2020

Jorge Ferreira  
secom.jorge@barueri.sp.gov.br

Foram sorteados na noite de terça-feira (dia 21), na sede da Federação Paulista de Futebol, os quatro grupos do Paulistão do próximo ano, que terá 16 clubes jogando em turno único

apenas contra integrantes de outras chaves. O Rubrão está no Grupo A juntamente com Santos, Ponte Preta e Água Santa.

Cada equipe disputará 12 partidas. Os dois melhores classificados de cada grupo vão para as quartas-de-final. O confronto será

na casa do time de melhor campanha. Os dois últimos colocados de acordo com a classificação geral estarão rebaixados para a Série A2 em 2021.

Nas semifinais também haverá apenas um jogo. Os dois classificados irão para as finais em jogos de ida e

volta. O Campeonato Paulista de Futebol começa no dia 22 de janeiro e terá o último jogo no dia 26 de abril. A Arena Barueri receberá grandes confrontos.

### Todos os grupos

**Grupo A** – Santos, Oeste, Ponte Preta e Água Santa

**Grupo B** – Palmeiras, Novorizontino, Botafogo e Santo André

**Grupo C** – São Paulo, Ituano, Mirassol e Inter de Limeira

**Grupo D** – Corinthians, Ferroviária, Guarani e Bragantino

## CBV FAZ LANÇAMENTO OFICIAL DA SUPERLIGA FEMININA DE VÔLEI 2019/2020

A Confederação Brasileira de Voleibol divulgou na

Divulgação / SESP



Estreia do São Paulo/Barueri é dia 12/11 no Ginásio José Corrêa

segunda-feira (dia 21), em São Paulo, a lista de clubes e a tabela da primeira ro-

dada Superliga Feminina de Vôlei 2019/2020. A competição terá início no dia 12 de novembro (terça-feira), com jogos em turno e retorno.

Os oito melhores clubes vão para as quartas-de-final no sistema melhor de três. Nas fases seguintes o avanço será pelo mesmo critério. As finais estão previstas para os dias 14, 18 e 26 de abril.

Na primeira rodada, no dia 12 de novembro, o São Paulo/Barueri estreia na competição recebendo, no

Ginásio José Corrêa, o Fluminense-RJ.

Os demais clubes da Superliga são Curitiba-PR, Flamengo-RJ, Minas Tênis-MG, Osasco-SP, Pinheiros-SP, Praia Clube-MG, São Caetano-SP, Sesc-RJ, Sesi Bauru-SP e Valinhos-SP.

A Confederação Brasileira de Voleibol e a TV Cultura de São Paulo firmaram um acordo para transmissão ao vivo da Superliga Feminina de Vôlei 2019/2020. Deverá haver

a exibição de dois jogos por semana incluindo a Superliga Masculina.

### Estadual

O São Paulo/Barueri entraria em quadra ontem à noite (em partida não terminada até o fechamento desta edição) contra o São Caetano. Uma vitória levaria a equipe à semifinal do Campeonato Paulista de Vôlei Feminino. Na partida de ida, as baruerienses venceram, fora de casa, por 3 sets a 0. (JF)





A Roda de Leitores sempre discute livros clássicos nas bibliotecas

# DOMINGO TEM FAMÍLIA TUBARÃO NO CENTRO DE EVENTOS; RODA DE LEITORES É QUARTA NA CORA CORALINA

Por Valquíria Sirost  
Da SECULT

Neste domingo (dia 27), os pequeninos poderão conferir um super espetáculo infantil que contará com a presença dos tubarões mais amados do mundo. A Família Tubarão estará em Barueri, às 15h, na Sala de Espetáculos, no Centro de Eventos. Na história, a Família Tubarão jun-

to com seus amigos Siri e o Pink Fong defendem o mar dos perigos da poluição. No final do musical haverá sessão de fotos com os personagens. Os ingressos podem ser adquiridos pelo site [www.bilheteriaexpress.com.br](http://www.bilheteriaexpress.com.br) ou diretamente no Centro de Eventos. O Centro de Eventos fica na av. Pastor Sebastião Davino dos Reis, 672, Vila Porto. Informações: 4168-1809.

**Roda de Leitores**  
Na quarta-feira (dia 30), às 19h, na Biblioteca Cora Coralina, no Parque dos Camargos, a Secretaria de Cultura e Turismo promove mais uma edição do programa Roda de Leitores. O livro em debate será “O Jardim Secreto”, da escritora e dramaturga britânica Frances Rodgsom Bumett. A Roda de Leitores con-

tará com a especialista Dayse Oliveira Barbosa, mestre pela USP – Universidade de São Paulo, que comentará a obra com os participantes. A ideia é que todos leiam antecipadamente o livro a ser tratado durante a Roda. “O Jardim Secreto” conta a história de Mary, uma órfã de 10 anos que vai viver com o tio em um casarão na Inglaterra. Lá

ela encontra um menino que conversa com as plantas e os animais, e um pequeno lorde, doente e isolado em um dos quartos. A amizade das crianças e o contato com a natureza operam uma surpreendente transformação em todos da casa. A Biblioteca Cora Coralina fica na rua Glória, 630, no Parque dos Camargos.

## CURSO DE DANÇAS BRASILEIRAS MOSTRA RIQUEZAS DOS RITMOS

Bob Cruz / SECULT



Alunas do curso de Danças Brasileiras se apresentando em evento

A Secretaria de Cultura e Turismo oferece o curso de Danças Brasileiras para quem gosta de ritmos diferentes com o tempero do gingado nacional. Os cursos são para crianças a partir dos 4 anos de idade até jovens de 15 anos, em algumas das bibliotecas municipais (Jardim Silveira, Jardim Paulista e Vila Pindorama) e no Centro Comunitário Jaruá-Mirim (Parque Imperial). O Brasil é um país que tem uma imensa riqueza de ritmos e de danças, vindos de tradições indígenas, afri-

canas e europeias. Danças populares como carimbó, batuque de umbigada, pau de fita e dança do bambu, entre outras, contêm criatividade e principalmente a diversão que contagia todas as idades. Alunos e alunas do curso, além de se divertirem com os ritmos, aprendem mais sobre cultura popular e ainda mantém o corpo em forma. Confira no portal de Barueri os horários, dias e locais das aulas do curso de Danças Brasileiras. (VS)



# VESTIBULINHO 2020.1

VOCÊ + FIEB  
SUCESSO

- ENSINO FUNDAMENTAL  
(SORTEIO - FIEB ALPHAVILLE)
- ENSINO MÉDIO REGULAR  
(FIEB ALDEIA DA SERRA)
- CURSOS TÉCNICOS MODULARES
- CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

MAIS INFORMAÇÕES  
ACESSE O SITE



Reescrevendo a história

Informações e inscrições:  
[vestibulinho.fieb.edu.br](http://vestibulinho.fieb.edu.br)